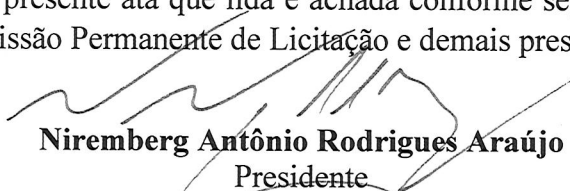


Processo nº 2019036446
TOMADA DE PREÇOS nº 014/2019

ATA DE SESSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO

Aos 27 dias do mês de novembro do ano de 2019, às 08h30min, no prédio da Prefeitura Municipal de Catalão, situada na Rua Nassin Agel nº 505 – Setor Central, reuniu-se a Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Catalão, composta pelos seguintes membros: Niremborg Antônio Rodrigues Araújo – Presidente, Adriano Patrício Rodrigues de Souza – Membro e Luara Fernanda Costa Aguiar – Membro, instituída pelo Decreto de nº 1.518/2019, de 13 de junho de 2019, para recebimento e abertura dos envelopes contendo “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO” e “PROPOSTA DE PREÇO”, referente à licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo Menor Preço Global para **contratação de serviço de pavimentação asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado a Quente – CBUQ, terraplenagem, meio fio, drenagem pluvial e sinalização viária vertical e horizontal no Bairro Jardim Colonial**, em conformidade com as especificações contidas no Anexo I – Projeto Básico e demais anexos, ambos partes integrantes deste procedimento licitatório. O Presidente declarou a abertura da Sessão, informando que para efeito de julgamento será adotado o valor máximo estimado através das tabelas referenciais AGETOP, SINAPI E SICRO, conforme orçamento detalhado pela Secretaria Municipal de Transportes e Infraestrutura de Catalão – GO devidamente acostado aos autos, e ainda, que nenhuma empresa protocolou, tampouco encaminhou à Comissão de Licitação, envelopes para participação. Ato contínuo o Presidente solicitou ao licitante presente os envelopes contendo a documentação de “Habilitação” e “Proposta De Preços”, sendo os mesmos rubricados pelos presentes em seus fechos, procedendo em seguida a abertura dos envelopes de “HABILITAÇÃO”, da empresa participante, sendo ela: **Goiás Asfaltos Eireli**, inscrita sob nº de CNPJ 30.584.236/0001-83, neste ato representada por seu bastante procurador, o Sr. Lourenço Kuhn Neto. Após análise por parte da Comissão de toda documentação de habilitação apresentada pela única proponente participante do certame constatou-se o que segue: deixou de comprovar através de Certidão de Acervo Técnico Profissional ter executado *construção de pavimento com aplicação de concreto betuminoso usinado a quente*, conforme exigido no Item 9.4.3 do Instrumento Convocatório; deixou de apresentar notas fiscais ou documento equivalente que comprove a propriedade da Usina por parte da empresa detentora da Licença Ambiental de Operação, e o contrato apresentado de arrendamento de usina e equipamentos de usinagem não está em nome da licitante, em desconformidade ao exigido no Item 9.4.4 do Edital, sendo, portanto, considerada **INABILITADA**. O representante da proponente manifesta expressamente interesse de interpor recurso, devendo este ser protocolado no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Catalão em até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da lavratura desta ata, conforme Item 22.3 do Edital e Art. Nº 109 da Lei Federal 8.666/93. Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou

a sessão, lavrando-se a presente ata que lida e achada conforme segue devidamente assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e demais presentes.



Niremborg Antônio Rodrigues Araújo
Presidente



Adriano Patrício Rodrigues de Souza
Membro



Luara Fernanda Costa Aguiar
Membro

Empresa Presente:



Lourenço Kuhn Neto
Goiás Asfaltos Eireli